



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do escritório LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para assessoria e consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de orientação, assessoria e consultoria ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Prefeito, bem como aos servidores públicos municipais. A necessidade dar-se-á pela inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Belterra/PA, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer orientações para os novos e melhoria da dos antigos.

A Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

## ESCOLHA DOS EXECUTANTES

Indica-se a contratação do pessoa jurídica LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em face das informações de que nos trás possui notória experiência, conforme comprovado através de documentos constantes de um integrante da sociedade nos autos deste processo, são elas:

- Atuante na área de Direito Administrativo, Cível, Trabalhista e Eleitoral;
- Procurador Jurídico do Município de Santarém nos anos de 1998 a 1999;
- Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém no período 1993 a 2003;
- Assessor Especial da Prefeitura de Santarém no período de julho a Dezembro de 2003;
- Procurador Geral da Câmara do Município de Alenquer no período de 2008 a 2012;
- Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Curuá entre 2010 e 2012;
- Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Ruropólis entre 2010 e 2012;
- Assessor Jurídico do Município de Placas no ano 2013;
- Procurador Geral e Fiscal do Município de Santarém no período de 2013 a 2016.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcança, elaboração de defesas Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, Justiça Estadual e Justiça Federal, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoais e outros inerentes a profissão de advogado.

Por outro lado, são várias as ações que tramitam no Poder Judiciário, assim como as reclamações trabalhistas na Justiça do Trabalho e os Executivos Fiscais que a cada ano aumentam mais, por causa dos fatores diretamente associados com a crise econômica e social, na qual se encontra mergulhado este país.

Na maioria das vezes, tais causas judiciais ou administrativas (Tribunal de Contas) reclamam a presença de um profissional de advocacia mais experiente e versado nas questões dotadas na área do Direito Público e da Administração municipal.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 -  
CNPJ: 29.578.965/0001-48



dispor de serviços de Municipalidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

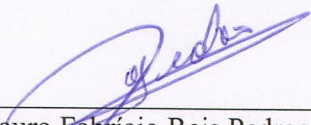
#### DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço mensal de R\$14.600,00(quatorze mil e seiscentos) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Municipalidade, mas com a disponibilidade do profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados valores em comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas e proposta apresentada pelo contratado, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

Belterra/PA, 17 de outubro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Fabricio Reis Pedrosa

**Sec. de administração e finanças e planejamento**

*Mauro Fabricio Reis Pedrosa*  
Sec. Mul. de Adm., Finanças e Planejamento  
Dec. 153/2018 SAMAF